



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

INDICAÇÃO Nº 187/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITO QUE SEJA REALIZADA VISTORIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E REPOSIÇÃOAMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS NAS COZINHAS.”

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora abaixo subscrita, vem através desta indicação propor ao Chefe do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que, através do Departamento competente, seja realizado um estudo técnico nas Escolas Municipais, bem como o reposicionamento de botijões de gás nas cozinhas.

Considerando que as Escolas Municipais desempenham um papel fundamental na formação das nossas crianças e jovens, e que a segurança no ambiente escolar é de suma importância, venho, por meio desta, solicitar que seja realizada uma vistoria em todas as escolas municipais, com o objetivo de avaliar as condições de segurança nas dependências das cozinhas.

Em especial, gostaria de destacar um risco potencial que tem gerado preocupação entre a comunidade escolar: o posicionamento inadequado dos botijões de gás, os quais, atualmente, se encontram dentro das cozinhas das escolas. Este tipo de instalação apresenta um perigo iminente, especialmente devido às altas temperaturas geradas pelo uso constante de fogões e fornos, bem como à circulação de pessoas nessas áreas. A proximidade dos botijões de gás com fontes de calor aumenta significativamente o risco de explosões ou vazamentos, o que coloca em risco a integridade física de alunos, professores e demais funcionários.

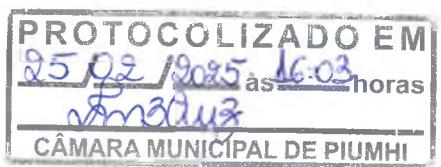
Diante disso, solicito que seja feito o reposicionamento dos botijões de gás, retirando-os das cozinhas e destinando-os a locais mais seguros e adequados, conforme as normas de segurança previstas para esse tipo de instalação.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2025/2028



Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7